



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

LEI Nº 690/81

Autoriza a aquisição de um prédio localizado na Vila de Trussu destinado a instalação de um MONOCANAL e dá outras providências:

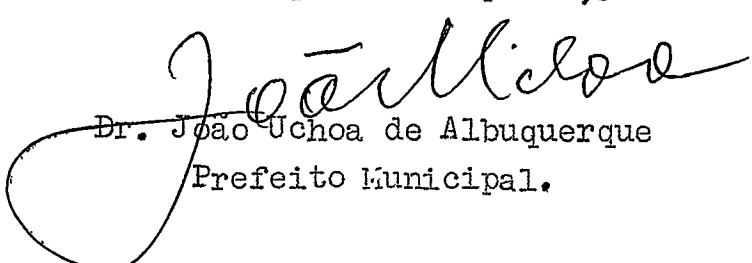
O P R E F E I T O M U N I C I P A L D E A C O P I A R A

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Acopiara, Decretou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir um prédio residencial localizado na Vila de Trussu, neste município, de propriedade do senhor ADAUTO GUEDES MENDONÇA, para localização do serviço de comunicações (MONOCANAL), pelo valor de Cento e cinquenta mil cruzeiros (CR\$150.000,00).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 30 de setembro de 1981.


Dr. João Uchoa de Albuquerque
Prefeito Municipal.